



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1415

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. Extrato de aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LJC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ nº. 33.054.006/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada em de serviços de engenharia ambiental para realização de processo visando a obtenção de Licença Ambiental junto ao IAT em uma área localizada nas coordenadas E-566436 m, N- 741662m Loteamento Laura e Lívia no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná. Vigência 07/01/2026. Data de assinatura: 13/12/2024, LEANDRO FIATS CPF 029.148.649-57 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 119/2024

Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado recesso nas atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, incluindo secretarias, departamentos e setores, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 1.º de janeiro de 2025, com retorno às atividades normais a partir das 07:45 horas do dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2.º O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais, tais como:

- I – serviços de saúde;
- II – limpeza urbana;
- III – outros serviços que, por sua natureza, não admitam interrupção.

Art. 3.º Os responsáveis pelos setores essenciais deverão organizar escalas ou plantões, a fim de garantir o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1415 | Sexta-feira | 13 de dezembro de 2024.

Pág. 02

atendimento contínuo e eficiente durante o período de recesso.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N.º 120/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 7.707,85 (*sete mil setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01691 - 01064 - 1064/09/02/06/20 - Assist. Fin. da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.

Valor R\$ 6.707,85 (*seis mil setecentos e sete reais e oitenta e cinquenta centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1415 | Sexta-feira | 13 de dezembro de 2024.

Pág. 03

Código reduzido - 01590 - 01064 - 1064/09/02/06/20 - Assist. Fin. da União destinada à complementação ao pagamento dos piso.

Valor R\$ 6.707,85 (*seis mil setecentos e sete reais e oitenta e cinquenta centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de dezembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE N° 015/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA = PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL =

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Carlito Thomé da Silva Junior, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública, no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, com início às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nº 983, Centro, para a discussão dos Projetos de Leis Complementares sobre o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, conforme especificado abaixo:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0001/2022:** Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Ribeirão do Pinhal.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0002/2022:** Dispõe sobre o uso e ocupação do solo – zoneamento e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0003/2022:** Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0004/2022:** Dispõe sobre o perímetro urbano e do Distrito de Ribeirão do Pinhal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1415 | Sexta-feira | 13 de dezembro de 2024.

Pág. 04

5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0005/2022:** Dispõe sobre o sistema viário do Município de Ribeirão do Pinhal.
6. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0006/2022:** Dispõe sobre o código de obras do Município de Ribeirão do Pinhal.
7. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/2022:** Dispõe sobre o código de posturas do Município de Ribeirão do Pinhal.

Fica convocada a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade para participarem desta Audiência Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 13 de dezembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2024

CONVOAÇÃO DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Carlito Thomé da Silva Júnior, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I, do Regimento Interno, CONVOCAM os Senhores Vereadores para a 10ª Sessão Extraordinária, do segundo período legislativo, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, com início às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, localizado na Rua Paraná, nº 983:

Proposições em pauta:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001/2022:** Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Ribeirão do Pinhal.
 - EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024: Altera-se o art. 82 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.
 - EMENDA ADITIVA Nº 002/2024: Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 19 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.
2. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0002/2022:** Dispõe sobre o uso e ocupação do solo – zoneamento e dá outras providências.
3. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0003/2022:** Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1415 | Sexta-feira | 13 de dezembro de 2024.

Pág. 05

➤ EMENDA ADITIVA Nº 001/2024: Acrescenta-se o parágrafo oitavo ao art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022.

4. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0004/2022:** Dispõe sobre o perímetro urbano e do Distrito de Ribeirão do Pinhal.
5. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0005/2022:** Dispõe sobre o sistema viário do Município de Ribeirão do Pinhal.
6. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0006/2022:** Dispõe sobre o código de obras do Município de Ribeirão do Pinhal.
7. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/2022:** Dispõe sobre o código de posturas do Município de Ribeirão do Pinhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, 13 de dezembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital